



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pinheiro Machado

Declaração

O presente documento foi publicado no
Mural da Câmara, no período de 04/02/26
a 11/02/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PINHEIRO MACHADO/RS

Presidente do Legislativo

RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – (53) 3248 1571- CEP
96470-000

WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO/PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, através do seu Presidente e em obediência ao art. 72, Parágrafo Único da Lei Federal 14.133/21, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação abaixo especificada.

PROCESSO: 08/2026

OBJETO: Curso de treinamento e aperfeiçoamento no INLEGIS para servidores da Câmara de Vereadores.

Contratação:				
Item	Quant	Valor Unitário	Descrição	Valor Total
01	02	R\$ 1.390,00	Encontro de atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade pública para vereadores, assessores, diretores e servidores. Código - 0026/1002	R\$ 2.780,00
Valor Total da Proposta				R\$ 2.780,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 Poder Legislativo Municipal

01031 – Ação Legislativa

010310042 – Curso de Qualificação

010310042.2.091000 – Qualificação de Servidores

1142 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Código reduzido – 3994 Fonte..... 1501



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS
RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – (53) 3248 1571- CEP
96470-000
WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

EMPRESA CONTRATADA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 30.050.141/0001-80

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Justifica-se a escolha da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA pela notória especialização em assessoramento, cursos e treinamentos e aperfeiçoamento de servidores públicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A justificativa do preço foi feita mediante comparação do valor ofertado pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Pinheiro Machado, 04 de fevereiro de 2026.

Vilson Jorge Silva Moraes
Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Machado – RS